EDITAL 020.365/2026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA

CANCELAMENTO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, que os contribuintes não exercem atividades nos endereços ou locais indicados, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que, a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea “c” do RICMS/23, e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
0051226110029	59.512.168 MARIA LUIZA DE SOUZA
0053675830071	TREM DE BEBER UAI LTDA

Uberlândia, 11 de novembro de 2026

Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia